



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 194/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 16 de abril de 2026.

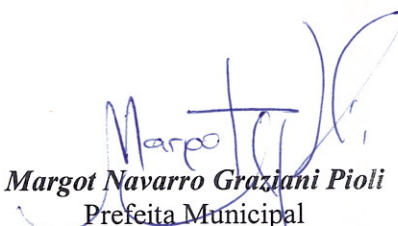
Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 104/2026/Gabinete da Presidência, encaminho resposta ao Requerimento n.º 27/2026, formulado pelo nobre Vereador Diego Felisberto dos reis. Informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi encaminhado por esta Câmara Municipal na data de **24/03/2026**, e protocolado nesta Prefeitura na data de **25/03/2026**, sob o n.º **3.100/2026**. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **16/03/2026 (15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução n.º 142/2015).

Informo, ainda, que o requerimento foi encaminhado à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, onde o Gerente Divisão Captação Recursos e Elaboração Projetos, **cumprindo o prazo supracitado**, exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Antônio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis**, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 27/2026

“Requer informações sobre a demolição da praça localizada ao lado do Supermercado Caldas 2 e sobre as intervenções previstas para o local.”

Andradas, 17 de março de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações acerca da demolição da praça localizada ao lado do Supermercado Caldas 2.

Requer-se que o Executivo Municipal informe:

1. Quais foram os motivos que levaram à demolição da referida praça localizada ao lado do Supermercado Caldas 2;
2. Se existe projeto de reforma, revitalização ou construção de novo equipamento público no local;
3. Em caso positivo, que seja encaminhada cópia do projeto ou informações detalhadas acerca da obra ou intervenção prevista para o espaço;
4. Qual é o prazo estimado para a execução da obra ou reestruturação do local;
5. Se houve destinação de recursos específicos para tal intervenção, indicando valores previstos e fonte dos recursos.

A existência de praças e espaços públicos de convivência possui grande relevância para a comunidade, pois contribui para o lazer, a integração social e a melhoria da qualidade de vida da população. Dessa forma, alterações estruturais em espaços públicos demandam transparência e informações claras à população.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Nesse contexto, considerando o dever de fiscalização do Poder Legislativo e a necessidade de prestar esclarecimentos à população que utiliza ou utilizava o referido espaço público, torna-se necessário obter informações detalhadas acerca das intervenções realizadas e do planejamento do Executivo Municipal para o local.


Diego Felisberto dos Reis

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico: planejamento.gerente@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

A

Divisão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos

Vladimir da Rocha

Processo nº.: 3.100/2026

Em atenção ao processo acima citado, onde Câmara Municipal solicitou informações a cerca das obras de revitalização da Praça João Franco, conforme o requerimento apresentado, as perguntas foram elencadas em item, dessa forma para simplificar a resposta irei utilizar de mesmo padrão.

1. Os motivos que levaram a administração a investir na revitalização da praça, foram a falta de acessibilidade e a limitação de utilização do espaço pelos munícipes que usualmente frequentam o local.
2. Existe projeto para o local, nele contempla a retirada dos canteiros, ampliando a área de calçamento e criando floreiras para o plantio de novas árvores.
3. O projeto já possui a adaptação necessária e prevista no plano de mobilidade urbana, com a criação de uma nova rota de circulação pelo local.
4. O prazo inicial previsto na contratação é de 30 dias, contudo por problemas de saúde das árvores, inclusive feito o corte pelos bombeiros, visto que apresentavam riscos de queda e a relocação do sistema semafórico geraram um certo atraso para a continuidade das obras, mas todas essas questões já foram organizadas de modo a continuidade dos serviços acontecerem nos próximos dias.

Com relação ao item 5 do relatório encaminho à Divisão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos para indicação dos valores e fontes de recursos para a execução das obras.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Andradas, 8 de abril de 2026

WYLLIAM JOSE DE
SOUZA:06764815666
Wylliam José de Souza
Arquiteto Mat.: 6364

Assinado de forma digital por
WYLLIAM JOSE DE
SOUZA:06764815666
Data: 2026.04.08 14:01:24 -03'00'



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça 22 de Fevereiro, s/nº, Centro – CEP 37795-000 - CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: convenios@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 3100/2026

Ilustríssima

Tarsila Maria Sibila Branco

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho as informações referente ao requerimento do vereador Antônio Carlos de Lima sobre a execução do projeto da Reforma da Praça João Franco sendo:

1. Houve a indicação de recursos específicos para reforma?

Sim, houve indicação do Deputado Federal Lafayette Andrada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Andradas, 14 de abril de 2026.

VLADIMIR DA
ROCHA:04526357
642

Assinado de forma digital por
VLADIMIR DA
ROCHA:04526357642
Dados: 2026.04.14 17:44:59
-03'00'

Vladimir da Rocha

Gerente Divisão Captação Recursos e Elaboração Projetos



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 3100 / 2026

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, em resposta ao Nobre Edil, informar :

1. Os motivos que levaram a administração a investir na revitalização da praça, Foi a necessidade de adequação da mesma devido á falta de acessibilidade e circulação entre os canteiros, sendo esta extremamente estreita.
2. Existe projeto para o local, nele contempla a retirada dos canteiros, ampliando a área de calçamento e criando floreiras para o plantio de novas árvores.
3. O projeto já possui a adaptação necessária, conforme previsto no plano de Mobilidade Urbana, funcionando como uma rotatória após a conclusão dos serviços.
4. O prazo inicial previsto na contratação é de 30 dias, porem com a ocorrência de intempéries e vendaval, duas árvores vieram a cair, sendo necessário acionamento do Corpo de Bombeiros em carácter emergencial e Defesa Civil, a qual constatou risco de queda das demais árvores do local. Foi solicitada vistoria por parte do Meio Ambiente e ficou constatado risco real de queda, ocasionando no corte dos espécimes, para que agora seja dada continuidade nos serviços.
5. Sim, houve indicação do Deputado Federal Lafayette Andrada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Andradas, 16 de Abril de 2026

**TARSILA MARIA
SIBILLA BRANDO
FAION:051257266**

64

Assinado de forma digital
por TARSILA MARIA SIBILLA
BRANDO
FAION:05125726664
Dados: 2026.04.16 14:02:04
-03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente